



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.060/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Recepiona no âmbito do Município de Paverama a Resolução nº 315/2016, da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica recepcionado no âmbito do Município de Paverama a Resolução nº 315/2016, de 16 de maio de 2016, e suas alterações, da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que estabelece critérios para o licenciamento da atividade de produção de carvão vegetal em fornos, e dá outras providências.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 28 de setembro de 2020.


VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 28/09/2020,


Carli Luiz Bickel

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento – Interino.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante.....dias a contar de 28/09/2020